

À COMISSÃO DE SELEÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

ENVELOPE 1 – PROJETO/PLANO DE TRABALHO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/23

GRÊMIO RECREATIVO E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO CENTRAL DA
MOCIDADE ALEGRE, CNPJ 02.114.605/0001-39, RUA PADRE FRANCISCO, 131, VILA
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, TAUBATÉ/SP, TELEFONE: (12) 9.9747-0216
AÇÕES E/OU ATIVIDADES DE CUNHO CARNAVALESCO



G.R.C. ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO CENTRAL DA MOCIDADE ALEGRE

COMPROMISSO DE PUBLICIDADE DA PARCERIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Chamamento Público no 01/2023 – Processo no 54.704/2022

GRÊMIO RECREATIVO E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO CENTRAL DA MOCIDADE ALEGRE, por sua representante legal **ÁUREA MARTINS TOTI**, brasileira, casada, empreendedora, portadora do Registro de Identidade N.º 12.659.103-9, expedido pela SSP/SP, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 005.291.608-11, residente e domiciliada na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, à Rua Antônio Gomes de Araújo, N.º 145, se compromete em:

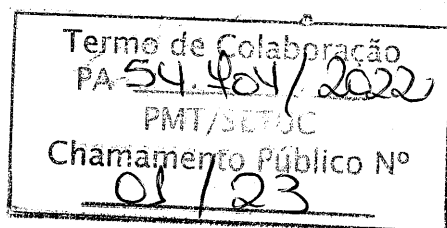
- Atender a Lei Federal no 12.527/2011 e Lei Municipal no 5.368/2017 e dar publicidade ao objeto pactuado; e
- Atender os requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014, de forma especial à publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas, bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma Lei.

Taubaté, 24 de fevereiro de 2023.

GRÊMIO RECREATIVO E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO CENTRAL DA MOCIDADE ALEGRE

Áurea Martins Toti - Presidente

Rua Padre Francisco, 131 - Vila Nossa Senhora das Graças - Taubaté / SP
CNPJ/MF 02.114.605/0001-39



GRCES IMPÉRIO CENTRAL DA MOCIDADE ALEGRE
CNPJ: 02.114.605/0001-39



G.R.C. ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO CENTRAL DA MOCIDADE ALEGRE

COMPROMISSO DE PUBLICIDADE DA PARCERIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Chamamento Público no 01/2023 – Processo no 54.704/2022

GRÊMIO RECREATIVO E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO CENTRAL DA MOCIDADE ALEGRE, por sua representante legal **ÁUREA MARTINS TOTI**, brasileira, casada, empreendedora, portadora do Registro de Identidade N.º 12.659.103-9, expedido pela SSP/SP, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 005.291.608-11, residente e domiciliada na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, à Rua Antônio Gomes de Araújo, N.º 145, se compromete em:

- Atender a Lei Federal no 12.527/2011 e Lei Municipal no 5.368/2017 e dar publicidade ao objeto pactuado; e
- Atender os requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014, de forma especial à publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas, bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma Lei.

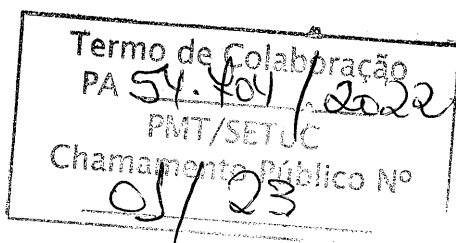
Taubaté, 24 de fevereiro de 2023.

GRÊMIO RECREATIVO E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO CENTRAL DA MOCIDADE ALEGRE

Áurea Martins Toti
Áurea Martins Toti - Presidente

[Handwritten signatures]

Rua Padre Francisco, 131 - Vila Nossa Senhora das Graças - Taubaté / SP
CNPJ/MF 02.114.605/0001-39



[Handwritten signature]
GRCES IMPÉRIO CENTRAL DA MOCIDADE ALEGRE
CNPJ: 02.114.605/0001-39



G.R.C. ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO CENTRAL DA MOCIDADE ALEGRE

ANEXO II PLANO DE TRABALHO - EXERCÍCIO 2023

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE SOCIAL

Nome da Instituição: Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Império Central da Mocidade Alegre

CNPJ: 02.114.605/0001-39

Endereço: Rua Padre Francisco, 131, Vila Nossa Senhora das Graças

Cidade: Taubaté

Estado: São Paulo

CEP: 12.060-550

Telefone: (12) 9.9747-0216

E-mail: mocidadealegretaubate@gmail.com

2 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO:

Nome do Responsável: Áurea Martins Toti

CPF: 005.291.608-11

RG: 12.659.103-9 SSP/SP

Endereço: Rua Antônio Gomes de Araújo, 145, Jardim Morumby

Cidade: Taubaté

Estado: São Paulo

CEP: 12.060-340

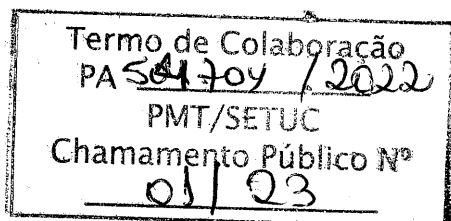
Cargo/Função: Presidente

E-mail do responsável legal: aureatoti18@gmail.com

Vigência do mandato de diretoria atual: 2022/2024

Rua Padre Francisco, 131 - Vila Nossa Senhora das Graças - Taubaté / SP
CNPJ/MF 02.114.605/0001-39

1/7



GRCES IMPÉRIO CENTRAL DA MOCIDADE ALEGRE
CNPJ: 02.114.605/0001-39



G.R.C. ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO CENTRAL DA MOCIDADE ALEGRE

3 - APRESENTAÇÃO GERAL

O Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Império Central da Mocidade Alegre é uma associação privada fundada em 1974. Trata-se de uma das agremiações carnavalescas mais tradicionais do município de Taubaté/SP. É a atual campeã do carnaval, título conquistado no último concurso das escolas de samba da cidade, realizado pela Prefeitura Municipal no ano de 2020, quando a entidade cumpriu com todas as exigências para realizar sua participação e receber o repasse público para a realização do mesmo. Além dos tradicionais desfiles e atividades carnavalescas a agremiação também realiza durante todo o ano atividades culturais e sociais em sua sede, o que impacta diretamente sua comunidade, promovendo lazer, educação, cultura, entretenimento e bem-estar para todos os envolvidos. Há 49 anos a organização presta relevante serviço cultural e social para a população taubateana, especialmente para a sua comunidade.

4 - PERFIL FINANCEIRO

Não há parceria com outros órgãos públicos ou empresas do setor privado.

5 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do projeto: Ações e/ou atividades de cunho carnavalesco.

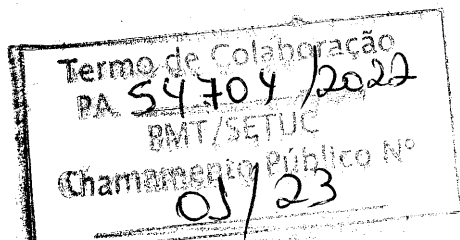
Compreendendo a importância cultural, educacional e social do carnaval e das escolas de samba em nossa sociedade, nossa instituição há décadas realiza um importante trabalho junto a sua comunidade. Localizada na Vila das Graças em Taubaté, a Mocidade é a única agremiação carnavalesca sediada em tal região, o que a torna uma entidade de extrema importância, relevância e participação para as comunidades que agrega, já que nessa região são raras as OSC's que possuem um trabalho comprovado, e entendemos que manter as atividades da agremiação é uma maneira de manter os laços entre a entidade e sua comunidade. Assim, esse projeto tem por objetivo manter a tradição carnavalesca em nossa cidade para que a cultura popular se mantenha sempre presente na comunidade.

6 - PÚBLICO ALVO

O público alvo a ser atingido pelo projeto é toda comunidade e população taubateana que costuma participar dos eventos de carnaval em nossa sede, sendo elas das mais variadas idades.

Rua Padre Francisco, 131 - Vila Nossa Senhora das Graças - Taubaté / SP
CNPJ/MF 02.114.605/0001-39

2/7



GRCES IMPÉRIO CENTRAL DA MOCIDADE ALEGRE
CNPJ/02.114.605/0001-39



7 - PERÍODO DE EXECUÇÃO

A execução do projeto terá início em 01 de março de 2023 e término em 01 de setembro de 2023.

8 - OBJETIVO GERAL

O presente projeto tem como objetivo a realização de ações e/ou atividades de cunho carnavalesco na sede da organização para propagar a relevância da cultura do carnaval, do samba em nossa sociedade, bem como promover interação e lazer social à comunidade (moradores locais e frequentadores). O evento, além de promover entretenimento cultural à comunidade, movimenta a economia local com a consequente geração de renda e emprego a profissionais envolvidos nos mesmos. Assim, a organização utilizará a sua relevância dentro do seguimento cultural no município para divulgar as ações propostas neste projeto, para que esta se mantenha viva e presente na sociedade.

9 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

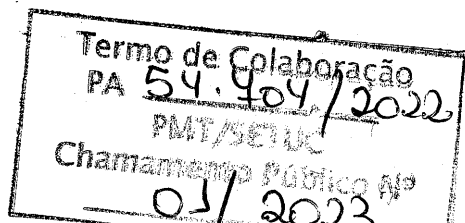
O que? Executar ações e/ou atividades de cunho carnavalesco para potencializar a união e o desenvolvimento comunitário com o propósito de manter, divulgar e realizar a prática da cultura popular carnavalesca e do samba.

Como? Disponibilizando profissionais capacitados e material necessário para decoração da sede local propício para a realização das ações e/ou atividades de cunho carnavalesco.

Para que? Para incentivarmos a comunidade local para a prática da cultura popular carnavalesca, proporcionando aos participantes a experimentação de áreas que são vivenciadas dentro de um polo cultural expoente como uma escola de samba.

Para quem? Para a comunidade local e a todos que se interessarem pela prática carnavalesca aprendendo ou aperfeiçoando diversas artes que se fazem presente numa escola de samba e demonstrando assim a relevância social dessas entidades e das agremiações carnavalescas.

Rua Padre Francisco, 131 - Vila Nossa Senhora das Graças - Taubaté / SP
CNPJ/MF 02.114.605/0001-39



GRCES IMPÉRIO CENTRAL DA MOCIDADE ALEGRE
CNPJ: 02.114.605/0001-39



G.R.C. ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO CENTRAL DA MOCIDADE ALEGRE

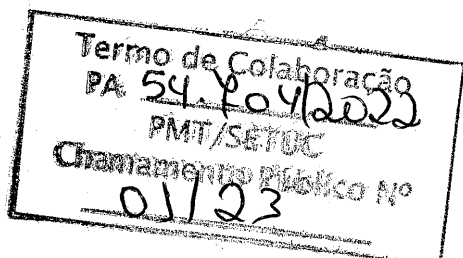
10 - JUSTIFICATIVA

Através deste projeto a organização atenderá políticas públicas direcionadas para o setor cultural através de ações e/ou atividades de cunho carnavalesco a serem realizadas em sua sede. As ações se justificam por levarem a comunidade local a experiência nas artes carnavalescas de maneira gratuita. Assim, a entidade cumpre seu papel de agente cultural e social colaborando com o poder público na realização de ações e eventos culturais, proporcionando à sua comunidade cultura, lazer, entretenimento, bem-estar e interação social.

11 - METODOLOGIA E CRONOGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

Nº da atividade/ação: 01 - Evento carnavalesco em comemoração aos 49 anos da agremiação.
Data/Período de execução: Apresentação entre 01 de março de 2023 a 01 de setembro de 2023.
Carga horária: 06 (seis) horas de duração.
Forma de execução da atividade/ação: Apresentação de seguimento musical da escola de samba (bateria, ritmistas, sambistas) em evento/espetáculo que será realizado na sede da agremiação. O evento contará com sambas históricos da Mocidade e de outras entidades carnavalescas conhecidos nacionalmente. Para a sua realização será empenhado recursos para aquisição de materiais e contratação de serviços especificados no item 11.1 e 11.2 abaixo.
Impacto cultural e social esperados: Difundir para um público diversificado a arte do samba através de apresentação musical com artistas que se dedicam a propagação desta atividade cultural. Promover lazer, entretenimento, bem-estar e interação social durante o evento entre a comunidade local e frequentadores.

Rua Padre Francisco, 131 - Vila Nossa Senhora das Graças - Taubaté / SP
CNPJ/MF 02.114.605/0001-39




GRCES IMPÉRIO CENTRAL DA MOCIDADE ALEGRE
CNPJ: 02.114.605/0001-39



G.R.C. ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO CENTRAL DA MOCIDADE ALEGRE

Nº da atividade/ação: 02 - Evento carnavalesco noite do arco-íris.

Data/Período de execução: Apresentação entre 01 de março de 2023 a 01 de setembro de 2023.

Carga horária: 06 (seis) horas de duração.

Forma de execução da atividade/ação: Apresentação de seguimento musical da escola de samba (bateria, ritmistas, sambistas) em evento/espetáculo que será realizado na sede da agremiação. O evento contará com sambas históricos da Mocidade e de outras entidades carnavalescas conhecidos nacionalmente. Para a sua realização será empenhado recursos para aquisição de materiais e contratação de serviços especificados no item 11.1 e 11.2 abaixo.

Impacto cultural e social esperados: Difundir para um público diversificado a arte do samba através de apresentação musical com artistas que se dedicam a propagação desta atividade cultural. Promover lazer, entretenimento, bem-estar e interação social durante o evento entre a comunidade local e frequentadores.

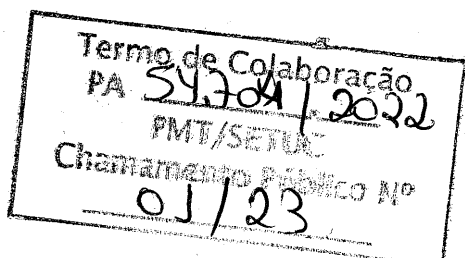
11 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

11.1 - Despesas com materiais de consumo:

Número da Atividade/Ação a qual se refere à despesa	Discriminação da despesa	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01 - Evento carnavalesco em comemoração aos 49 anos da	Camisetas				
	Helanca light				
	Dublado			10	

Rua Padre Francisco, 131 - Vila Nossa Senhora das Graças - Taubaté / SP
CNPJ/MF 02.114.605/0001-39

5/7



GRCS IMPÉRIO CENTRAL DA MOCIDADE ALEGRE
CNPJ: 02.114.605/0001-39



G.R.C. ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO CENTRAL DA MOCIDADE ALEGRE

agremiação					
02 - Evento carnavalesco noite do arco-íris	Material de decoração				
	Eucatex				
	Cola branca				
	Cola quente				
	Fitilhos de paetê				
	Galão				
	Placa de PVC				
	Tesoura				
	Pistola de cola quente				
	Tecidos				
	Oxforde				
	Helanca				
	TNT				
	Paetê				
	Renda				
Tinta pincéis					

11.2 - Despesa com serviços:

Número da Atividade/Ação a qual se refere à despesa	Discriminação da despesa	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01 - Evento carnavalesco em comemoração aos 49 anos da agremiação	Transporte				
	Contratação artística				
	Som				
02 - Evento carnavalesco noite do arco-	Iluminação			10	
	Transporte				
	Contratação artística				
	Som				

Rua Padre Francisco, 131 - Vila Nossa Senhora das Graças - Taubaté / SP
CNPJ/MF 02.114.605/0001-39

Termo de Colaboração
PA: 54.309/2022
PMT/SETUC
Contratamento Público Nº
01/23

GRCS IMPÉRIO CENTRAL DA MOCIDADE ALEGRE
CNPJ: 02.114.605/0001-39



G.R.C. ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO CENTRAL DA MOCIDADE ALEGRE

íris	Iluminação				
	Palco				
	Músicos				

12 - QUADRO SINTÉTICO DO CRONOGRAMA FINANCEIRO

Tipo de Despesa	Valor da Despesa
Materiais de consumo	R\$
Serviços	R\$

13 - CUSTO TOTAL DA PROPOSTA DE TRABALHO APRESENTADA

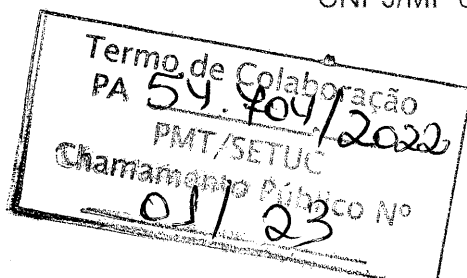
- R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

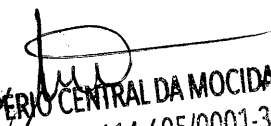
Taubaté, 24 de fevereiro de 2023.


Aurea Martins Toti

Representante Legal da OSC Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Império Central da Mocidade Alegre

Rua Padre Francisco, 131 - Vila Nossa Senhora das Graças - Taubaté / SP
CNPJ/MF 02.114.605/0001-39




GRCES IMPÉRIO CENTRAL DA MOCIDADE ALEGRE
CNPJ: 02.114.605/0001-39



G.R.C. ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO CENTRAL DA MOCIDADE ALEGRE

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO - EXERCÍCIO 2023

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE SOCIAL

Nome da Instituição: Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Império Central da Mocidade Alegre

CNPJ: 02.114.605/0001-39

Endereço: Rua Padre Francisco, 131, Vila Nossa Senhora das Graças

Cidade: Taubaté

Estado: São Paulo

CEP: 12.060-550

Telefone: (12) 9.9747-0216

E-mail: mocidadealegretaubate@gmail.com

2 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO:

Nome do Responsável: Áurea Martins Toti

CPF: 005.291.608-11

RG: 12.659.103-9 SSP/SP

Endereço: Rua Antônio Gomes de Araújo, 145, Jardim Morumby

Cidade: Taubaté

Estado: São Paulo

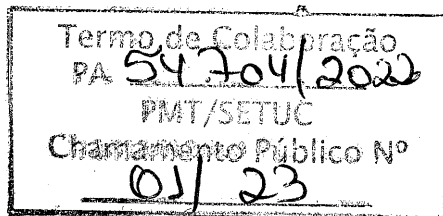
CEP: 12.060-340

Cargo/Função: Presidente

E-mail do responsável legal: aureatoti18@gmail.com

Vigência do mandato de diretoria atual: 2022/2024

Rua Padre Francisco, 131 - Vila Nossa Senhora das Graças - Taubaté / SP
CNPJ/MF 02.114.605/0001-39



GRCES IMPÉRIO CENTRAL DA MOCIDADE ALEGRE
CNPJ: 02.114.605/0001-39



G.R.C. ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO CENTRAL DA MOCIDADE ALEGRE

3 - APRESENTAÇÃO GERAL

O Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Império Central da Mocidade Alegre é uma associação privada fundada em 1974. Trata-se de uma das agremiações carnavalescas mais tradicionais do município de Taubaté/SP. É a atual campeã do carnaval, título conquistado no último concurso das escolas de samba da cidade, realizado pela Prefeitura Municipal no ano de 2020, quando a entidade cumpriu com todas as exigências para realizar sua participação e receber o repasse público para a realização do mesmo. Além dos tradicionais desfiles e atividades carnavalescas a agremiação também realiza durante todo o ano atividades culturais e sociais em sua sede, o que impacta diretamente sua comunidade, promovendo lazer, educação, cultura, entretenimento e bem-estar para todos os envolvidos. Há 49 anos a organização presta relevante serviço cultural e social para a população taubateana, especialmente para a sua comunidade.

4 - PERFIL FINANCEIRO

Não há parceria com outros órgãos públicos ou empresas do setor privado.

5 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

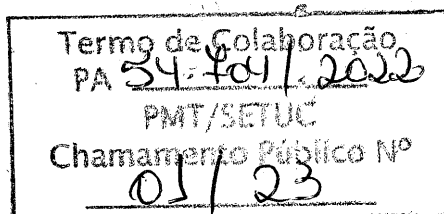
Título do projeto: Ações e/ou atividades de cunho carnavalesco.

Compreendendo a importância cultural, educacional e social do carnaval e das escolas de samba em nossa sociedade, nossa instituição há décadas realiza um importante trabalho junto a sua comunidade. Localizada na Vila das Graças em Taubaté, a Mocidade é a única agremiação carnavalesca sediada em tal região, o que a torna uma entidade de extrema importância, relevância e participação para as comunidades que agrega, já que nessa região são raras as OSC's que possuem um trabalho comprovado, e entendemos que manter as atividades da agremiação é uma maneira de manter os laços entre a entidade e sua comunidade. Assim, esse projeto tem por objetivo manter a tradição carnavalesca em nossa cidade para que a cultura popular se mantenha sempre presente na comunidade.

6 - PÚBLICO ALVO

O público alvo a ser atingido pelo projeto é toda comunidade e população taubateana que costuma participar dos eventos de carnaval em nossa sede, sendo elas das mais variadas idades.

Rua Padre Francisco, 131 - Vila Nossa Senhora das Graças - Taubaté / SP
CNPJ/MF 02.114.605/0001-39



G.R.C.S. IMPÉRIO CENTRAL DA MOCIDADE ALEGRE
CNPJ: 02.114.605/0001-39



G.R.C. ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO CENTRAL DA MOCIDADE ALEGRE

7 - PERÍODO DE EXECUÇÃO

A execução do projeto terá início em 01 de março de 2023 e término em 01 de setembro de 2023.

8 - OBJETIVO GERAL

O presente projeto tem como objetivo a realização de ações e/ou atividades de cunho carnavalesco na sede da organização para propagar a relevância da cultura do carnaval, do samba em nossa sociedade, bem como promover interação e lazer social à comunidade (moradores locais e frequentadores). O evento, além de promover entretenimento cultural à comunidade, movimenta a economia local com a consequente geração de renda e emprego a profissionais envolvidos nos mesmos. Assim, a organização utilizará a sua relevância dentro do seguimento cultural no município para divulgar as ações propostas neste projeto, para que esta se mantenha viva e presente na sociedade.

9 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

O que? Executar ações e/ou atividades de cunho carnavalesco para potencializar a união e o desenvolvimento comunitário com o propósito de manter, divulgar e realizar a prática da cultura popular carnavalesca e do samba.

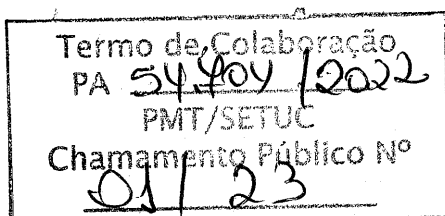
Como? Disponibilizando profissionais capacitados e material necessário para decoração da sede local propício para a realização das ações e/ou atividades de cunho carnavalesco.

Para que? Para incentivarmos a comunidade local para a prática da cultura popular carnavalesca, proporcionando aos participantes a experimentação de áreas que são vivenciadas dentro de um polo cultural expoente como uma escola de samba.

Para quem? Para a comunidade local e a todos que se interessarem pela prática carnavalesca aprendendo ou aperfeiçoando diversas artes que se fazem presente numa escola de samba e demonstrando assim a relevância social dessas entidades e das agremiações carnavalescas.

Rua Padre Francisco, 131 - Vila Nossa Senhora das Graças - Taubaté / SP
CNPJ/MF 02.114.605/0001-39

3/7



GRCS IMPÉRIO CENTRAL DA MOCIDADE ALEGRE
CNPJ: 02.114.605/0001-39



G.R.C. ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO CENTRAL DA MOCIDADE ALEGRE

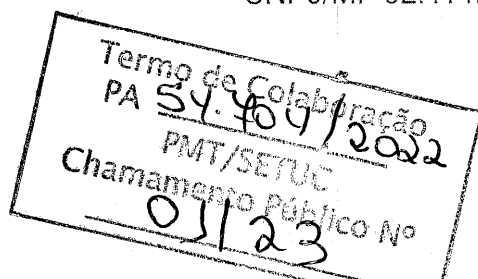
10 - JUSTIFICATIVA

Através deste projeto a organização atenderá políticas públicas direcionadas para o setor cultural através de ações e/ou atividades de cunho carnavalesco a serem realizadas em sua sede. As ações se justificam por levarem a comunidade local a experiência nas artes carnavalescas de maneira gratuita. Assim, a entidade cumpre seu papel de agente cultural e social colaborando com o poder público na realização de ações e eventos culturais, proporcionando à sua comunidade cultura, lazer, entretenimento, bem-estar e interação social.

11 - METODOLOGIA E CRONOGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

Nº da atividade/ação: 01 - Evento carnavalesco em comemoração aos 49 anos da agremiação.
Data/Período de execução: Apresentação entre 01 de março de 2023 a 01 de setembro de 2023.
Carga horária: 06 (seis) horas de duração.
Forma de execução da atividade/ação: Apresentação de seguimento musical da escola de samba (bateria, ritmistas, sambistas) em evento/espetáculo que será realizado na sede da agremiação. O evento contará com sambas históricos da Mocidade e de outras entidades carnavalescas conhecidos nacionalmente. Para a sua realização será empenhado recursos para aquisição de materiais e contratação de serviços especificados no item 11.1 e 11.2 abaixo.
Impacto cultural e social esperados: Difundir para um público diversificado a arte do samba através de apresentação musical com artistas que se dedicam a propagação desta atividade cultural. Promover lazer, entretenimento, bem-estar e interação social durante o evento entre a comunidade local e frequentadores.

Rua Padre Francisco, 131 - Vila Nossa Senhora das Graças - Taubaté / SP
CNPJ/MF 02.114.605/0001-39



GRCS IMPÉRIO CENTRAL DA MOCIDADE ALEGRE
CNPJ: 02.114.605/0001-39



G.R.C. ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO CENTRAL DA MOCIDADE ALEGRE

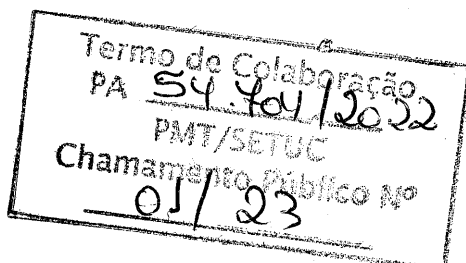
Nº da atividade/ação: 02 - Evento carnavalesco noite do arco-íris.
Data/Período de execução: Apresentação entre 01 de março de 2023 a 01 de setembro de 2023.
Carga horária: 06 (seis) horas de duração.
Forma de execução da atividade/ação: Apresentação de seguimento musical da escola de samba (bateria, ritmistas, sambistas) em evento/espetáculo que será realizado na sede da agremiação. O evento contará com sambas históricos da Mocidade e de outras entidades carnavalescas conhecidos nacionalmente. Para a sua realização será empenhado recursos para aquisição de materiais e contratação de serviços especificados no item 11.1 e 11.2 abaixo.
Impacto cultural e social esperados: Difundir para um público diversificado a arte do samba através de apresentação musical com artistas que se dedicam a propagação desta atividade cultural. Promover lazer, entretenimento, bem-estar e interação social durante o evento entre a comunidade local e frequentadores.

11 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

11.1 - Despesas com materiais de consumo:

Número da Atividade/Ação a qual se refere à despesa	Discriminação da despesa	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01 - Evento carnavalesco em comemoração aos 49 anos da	Camisetas				
	Helanca light				
	Dublado				

Rua Padre Francisco, 131 - Vila Nossa Senhora das Graças - Taubaté / SP
CNPJ/MF 02.114.605/0001-39



GRCES IMPÉRIO CENTRAL DA MOCIDADE ALEGRE
CNPJ: 02.114.605/0001-39



G.R.C. ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO CENTRAL DA MOCIDADE ALEGRE

agremiação					
02 - Evento carnavalesco noite do arco-íris	Material de decoração				
	Eucatex				
	Cola branca				
	Cola quente				
	Fitilhos de paetê				
	Galão				
	Placa de PVC				
	Tesoura				
	Pistola de cola quente				
	Tecidos				
	Oxforde				
	Helanca				
	TNT				
	Paetê				
	Renda				
Tinta pincéis					

11.2 - Despesa com serviços:

Número da Atividade/Ação a qual se refere à despesa	Discriminação da despesa	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01 - Evento carnavalesco em comemoração aos 49 anos da agremiação	Transporte				
	Contratação artística				
	Som				
02 - Evento carnavalesco noite do arco-	Iluminação				
	Transporte				
	Contratação artística				
	Som				

6/7

Rua Padre Francisco, 131 - Vila Nossa Senhora das Graças - Taubaté / SP
CNPJ/MF 02.114.605/0001-39

Termo de Colaboração
PA 54.404/2022
PMT/SETUC
Chamamento Público Nº
01/23

G.R.C.S. IMPÉRIO CENTRAL DA MOCIDADE ALEGRE
CNPJ: 02.114.605/0001-39



G.R.C. ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO CENTRAL DA MOCIDADE ALEGRE

Íris	Iluminação				
	Palco				
	Músicos				

12 - QUADRO SINTÉTICO DO CRONOGRAMA FINANCEIRO

Tipo de Despesa	Valor da Despesa
Materiais de consumo	R\$
Serviços	R\$

13 - CUSTO TOTAL DA PROPOSTA DE TRABALHO APRESENTADA

- R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

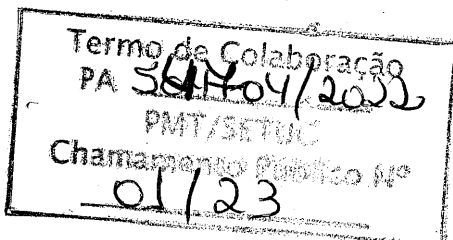
Taubaté, 24 de fevereiro de 2023.

Aucea Martins Toti

Representante Legal da OSC Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Império Central da Mocidade Alegre

7/7

Rua Padre Francisco, 131 - Vila Nossa Senhora das Graças - Taubaté / SP
CNPJ/MF 02.114.605/0001-39



GRCES IMPÉRIO CENTRAL DA MOCIDADE ALEGRE
CNPJ: 02.114.605/0001-39



G.R.C. ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO CENTRAL DA MOCIDADE ALEGRE

ANEXO III

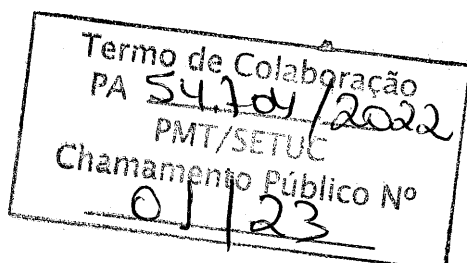
DECLARAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA DA OSC NAS HIPÓTESES DE IMPEDIMENTO (ART. 39 DA LEI Nº 13.019/2014)

Eu, **ÁUREA MARTINS TOTI**, brasileira, casada, empreendedora, portadora da Carteira de Identidade nº 12.659.103-9 SSP/SP e CPF nº 005.291.608-11, representante legal da(o) **GRÊMIO RECREATIVO E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO CENTRAL DA MOCIDADE ALEGRE**, declaro para os devidos fins de direito que a entidade referida, bem como seus dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei no 13.019, de 31 de julho de 2014.

Sendo assim, a citada Organização da Sociedade Civil:

- Está regularmente constituída (ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar em território nacional);
- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de Colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- Não teve as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, (observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei no 13.019/2014);
- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública; suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração Pública sancionadora e, por

Rua Padre Francisco, 131 - Vila Nossa Senhora das Graças - Taubaté / SP
CNPJ/MF 02.114.605/0001-39



GRCES IMPÉRIO CENTRAL DA MOCIDADE ALEGRE
CNPJ: 02.114.605/0001-39



G.R.C. ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO CENTRAL DA MOCIDADE ALEGRE

fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

- Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; e
- Não tem, entre seus dirigentes, pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.


Taubaté, 24 de fevereiro de 2023.

GRÊMIO RECREATIVO E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO CENTRAL DA MOCIDADE ALEGRE


Aurea Martins Toti - Presidente

Rua Padre Francisco, 131 - Vila Nossa Senhora das Graças - Taubaté / SP
CNPJ/MF 02.114.605/0001-39

Termo de Colaboração PA <u>54.201/2022</u> PMT/SETUC Chamamento Público Nº <u>01/23</u>


GRCS IMPÉRIO CENTRAL DA MOCIDADE ALEGRE
CNPJ: 02.114.605/0001-39



G.R.C. ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO CENTRAL DA MOCIDADE ALEGRE

ANEXO III

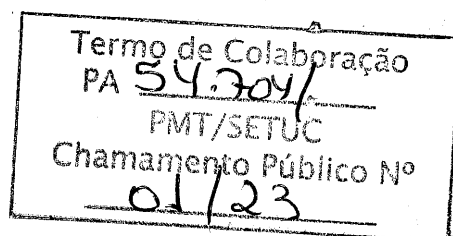
DECLARAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA DA OSC NAS HIPÓTESES DE IMPEDIMENTO (ART. 39 DA LEI Nº 13.019/2014)

Eu, **ÁUREA MARTINS TOTI**, brasileira, casada, empreendedora, portadora da Carteira de Identidade nº 12.659.103-9 SSP/SP e CPF nº 005.291.608-11, representante legal da(o) **GRÊMIO RECREATIVO E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO CENTRAL DA MOCIDADE ALEGRE**, declaro para os devidos fins de direito que a entidade referida, bem como seus dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei no 13.019, de 31 de julho de 2014.

Sendo assim, a citada Organização da Sociedade Civil:

- Está regularmente constituída (ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar em território nacional);
- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de Colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- Não teve as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, (observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei no 13.019/2014);
- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública; suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração Pública sancionadora e, por

Rua Padre Francisco, 131 - Vila Nossa Senhora das Graças - Taubaté / SP
CNPJ/MF 02.114.605/0001-39



GRCES IMPÉRIO CENTRAL DA MOCIDADE ALEGRE
CNPJ: 02.114.605/0001-39



G.R.C. ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO CENTRAL DA MOCIDADE ALEGRE

fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

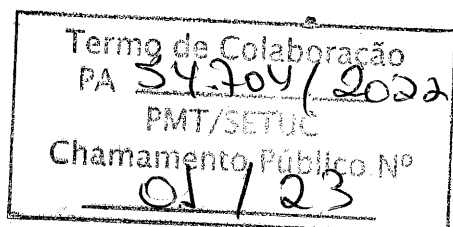
- Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; e
- Não tem, entre seus dirigentes, pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

Taubaté, 24 de fevereiro de 2023.

GRÊMIO RECREATIVO E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO CENTRAL DA MOCIDADE ALEGRE


Aurea Martins Toti - Presidente

Rua Padre Francisco, 131 - Vila Nossa Senhora das Graças - Taubaté / SP
CNPJ/MF 02.114.605/0001-39




GRCS IMPÉRIO CENTRAL DA MOCIDADE AL
CNPJ: 02.114.605/0001-39



G.R.C. ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO CENTRAL DA MOCIDADE ALEGRE

ANEXO V TERMO DE CREDENCIAMENTO

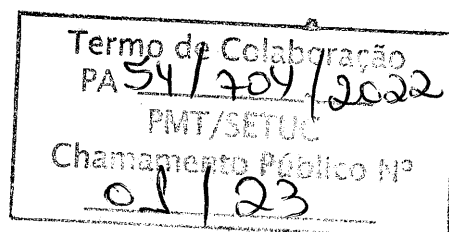
GRÊMIO RECREATIVO E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO CENTRAL DA MOCIDADE ALEGRE, por sua representante legal Áurea Martins Toti, brasileira, casada, empreendedora, portadora do Registro de Identidade N.o 12.659.103-9, expedido pela SSP/SP, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o N.o 005.291.608-11, residente e domiciliada na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, à Rua Antônio Gomes de Araújo, N.o 145, na forma de seus estatutos, outorga a: Áurea Martins Toti, brasileira, casada, empreendedora, portadora do Registro de Identidade N.o 12.659.103-9, expedido pela SSP/SP, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o N.o 005.291.608-11, residente e domiciliada na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, à Rua Antônio Gomes de Araújo, N.o 145, PODERES para assinar em nome da Outorgante o eventual Termo de Colaboração e demais documentos relativos à execução do objeto do PROCESSO DE SELEÇÃO, no município de TAUBATÉ/SP, em 24/02/2023, conforme Aviso de Edital de Chamamento Publico No 01/2023 – Processo no 54.704/2022, publicado no D.O.E. do dia 20/01/2023, podendo o dito, no exercício do presente mandato, praticar todos os atos necessários ao seu fiel cumprimento, obrigando-nos e aos nossos sucessores, pelo que tudo dá por bom, firme e valioso.

Taubaté, 24 de fevereiro de 2023.

GRÊMIO RECREATIVO E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO CENTRAL DA MOCIDADE ALEGRE

Áurea Martins Toti
Áurea Martins Toti - Presidente

Rua Padre Francisco, 131 - Vila Nossa Senhora das Graças - Taubaté / SP
CNPJ/MF 02.114.605/0001-39



Áurea Martins Toti
GRCES IMPÉRIO CENTRAL DA MOCIDADE ALEGRE
CNPJ: 02.114.605/0001-39



G.R.C. ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO CENTRAL DA MOCIDADE ALEGRE

ANEXO V TERMO DE CREDENCIAMENTO

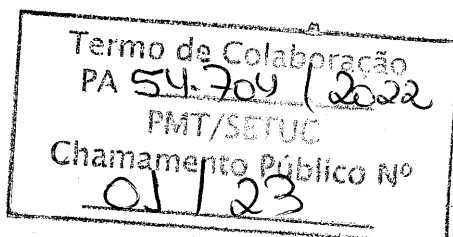
GRÊMIO RECREATIVO E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO CENTRAL DA MOCIDADE ALEGRE, por sua representante legal Áurea Martins Toti, brasileira, casada, empreendedora, portadora do Registro de Identidade N.o 12.659.103-9, expedido pela SSP/SP, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o N.o 005.291.608-11, residente e domiciliada na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, à Rua Antônio Gomes de Araújo, N.o 145, na forma de seus estatutos, outorga a: Áurea Martins Toti, brasileira, casada, empreendedora, portadora do Registro de Identidade N.o 12.659.103-9, expedido pela SSP/SP, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o N.o 005.291.608-11, residente e domiciliada na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, à Rua Antônio Gomes de Araújo, N.o 145, PODERES para assinar em nome da Outorgante o eventual Termo de Colaboração e demais documentos relativos à execução do objeto do PROCESSO DE SELEÇÃO, no município de TAUBATÉ/SP, em 24/02/2023, conforme Aviso de Edital de Chamamento Publico No 01/2023 – Processo no 54.704/2022, publicado no D.O.E. do dia 20/01/2023, podendo o dito, no exercício do presente mandato, praticar todos os atos necessários ao seu fiel cumprimento, obrigando-nos e aos nossos sucessores, pelo que tudo dá por bom, firme e valioso.

Taubaté, 24 de fevereiro de 2023.

GRÊMIO RECREATIVO E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO CENTRAL DA MOCIDADE ALEGRE

Áurea Martins Toti - Presidente

Rua Padre Francisco, 131 - Vila Nossa Senhora das Graças - Taubaté / SP
CNPJ/MF 02.114.605/0001-39



GRCES IMPÉRIO CENTRAL DA MOCIDADE ALE
CNPJ: 02.114.605/0001-39



G.R.C. ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO CENTRAL DA MOCIDADE ALEGRE

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA AOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

Declaro que a **GRÊMIO RECREATIVO E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO CENTRAL DA MOCIDADE ALEGRE**, sob as penas da lei, se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção, que está ciente, concorda e atende a todas as disposições, condições e requisitos previstos no Edital de Chamamento Público nº 01/2023 – Processo nº 54.704/2022 e anexos e na Lei Federal no 13.019/2014.

▭ é regido por estatuto social nos termos do art. 33 da Lei Federal no 13.019/2014 e quando tratar-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por Junta Comercial;

▭ possui 49 anos de experiência prévia, com efetividade do objeto da parceria ou de natureza semelhante, nos termos da alínea b do inciso V do art. 33 da Lei Federal no 13.019/2014;

▭ possui instalações e outras condições materiais, inclusive quanto à salubridade e segurança, quando necessárias para realização do objeto e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do projeto, nos termos da alínea c do inciso V do art. 33 da Lei Federal no 13.019/2014, ou previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

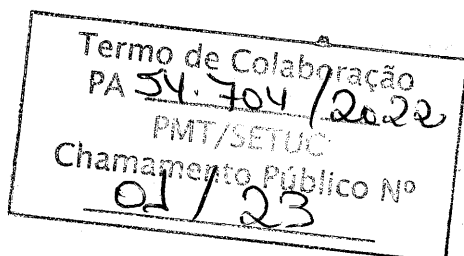
Taubaté, 24 de fevereiro de 2023.

GRÊMIO RECREATIVO E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO CENTRAL DA MOCIDADE ALEGRE

Aurora Martins Foti
Aurora Martins Foti - Presidente

[Handwritten signatures]

Rua Padre Francisco, 131 - Vila Nossa Senhora das Graças - Taubaté / SP
CNPJ/MF 02.114.605/0001-39



[Handwritten signature]
GRCES IMPÉRIO CENTRAL DA MOCIDADE ALE
CNPJ: 02.114.605/0001-39



G.R.C. ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO CENTRAL DA MOCIDADE ALEGRE

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA AOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

Declaro que a **GRÊMIO RECREATIVO E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO CENTRAL DA MOCIDADE ALEGRE**, sob as penas da lei, se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção, que está ciente, concorda e atende a todas as disposições, condições e requisitos previstos no Edital de Chamamento Público nº 01/2023 – Processo nº 54.704/2022 e anexos e na Lei Federal no 13.019/2014.

↪ é regido por estatuto social nos termos do art. 33 da Lei Federal no 13.019/2014 e quando tratar-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por Junta Comercial;

↪ possui 49 anos de experiência prévia, com efetividade do objeto da parceria ou de natureza semelhante, nos termos da alínea b do inciso V do art. 33 da Lei Federal no 13.019/2014;

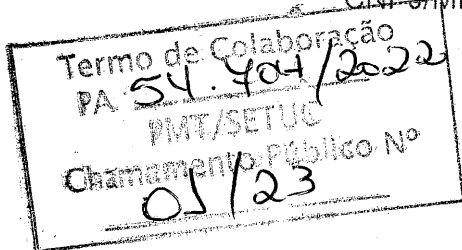
↪ possui instalações e outras condições materiais, inclusive quanto à salubridade e segurança, quando necessárias para realização do objeto e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do projeto, nos termos da alínea c do inciso V do art. 33 da Lei Federal no 13.019/2014, ou previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

Taubaté, 24 de fevereiro de 2023.

GRÊMIO RECREATIVO E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO CENTRAL DA MOCIDADE ALEGRE

Auréa Martins Toti
Auréa Martins Toti - Presidente

Rua Padre Francisco, 131 - Vila Nossa Senhora das Graças - Taubaté / SP
CNPJ/MF 02.114.605/0001-39



[Signature]
GRCES IMPÉRIO CENTRAL DA MOCIDADE ALEGRE
CNPJ: 02.114.605/0001-39



G.R.C. ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO CENTRAL DA MOCIDADE ALEGRE

**Declaração contendo o nome do Gestor da Parceria pela entidade responsável pelo
Controle Administrativo, Financeiro e de Execução da Parceria
Chamamento Público no 01/2023 – Processo no 54.704/2022**

GRÊMIO RECREATIVO E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO CENTRAL DA MOCIDADE ALEGRE, por sua representante legal Áurea Martins Toti, brasileira, casada, empreendedora, portadora do Registro de Identidade N.º 12.659.103-9, expedido pela SSP/SP, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 005.291.608-11, residente e domiciliada na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, à Rua Antônio Gomes de Araújo, N.º 145, nomeio o(a) Sr.(a) Áurea Martins Toti, brasileira, casada, empreendedora, portadora do Registro de Identidade N.º 12.659.103-9, expedido pela SSP/SP, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 005.291.608-11, como Gestor(a) na Entidade pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria celebrado com o Município.

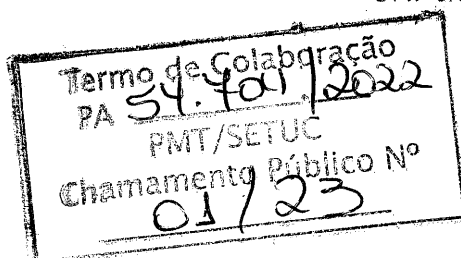
Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

Taubaté, 24 de fevereiro de 2023.

GRÊMIO RECREATIVO E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO CENTRAL DA MOCIDADE ALEGRE

Áurea Martins Toti
Áurea Martins Toti - Presidente

Rua Padre Francisco, 131 - Vila Nossa Senhora das Graças - Taubaté / SP
CNPJ/MF 02.114.605/0001-39



[Signature]
G.R.C.S. IMPÉRIO CENTRAL DA MOCIDADE ALEGRE
CNPJ: 02.114.605/0001-39



G.R.C. ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO CENTRAL DA MOCIDADE ALEGRE

**Declaração contendo o nome do Gestor da Parceria pela entidade responsável pelo
Controle Administrativo, Financeiro e de Execução da Parceria
Chamamento Público no 01/2023 – Processo no 54.704/2022**

GRÊMIO RECREATIVO E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO CENTRAL DA MOCIDADE ALEGRE, por sua representante legal Áurea Martins Toti, brasileira, casada, empreendedora, portadora do Registro de Identidade N.º 12.659.103-9, expedido pela SSP/SP, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 005.291.608-11, residente e domiciliada na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, à Rua Antônio Gomes de Araújo, N.º 145, nomeio o(a) Sr.(a) Áurea Martins Toti, brasileira, casada, empreendedora, portadora do Registro de Identidade N.º 12.659.103-9, expedido pela SSP/SP, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 005.291.608-11, como Gestor(a) na Entidade pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria celebrado com o Município.

Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

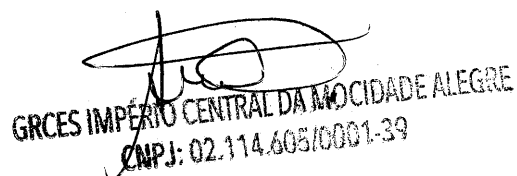
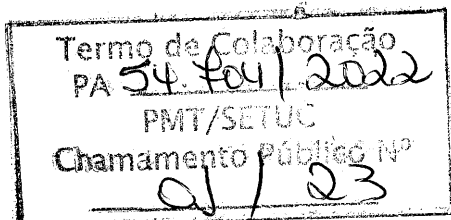
Taubaté, 24 de fevereiro de 2023.

GRÊMIO RECREATIVO E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO CENTRAL DA MOCIDADE ALEGRE

Áurea Martins Toti
Áurea Martins Toti - Presidente

[Handwritten initials]

Rua Padre Francisco, 131 - Vila Nossa Senhora das Graças - Taubaté / SP
CNPJ/MF 02.114.605/0001-39





G.R.C. ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO CENTRAL DA MOCIDADE ALEGRE

DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE ESPECÍFICA

Chamamento Público no 01/2023 – Processo no 54.704/2022

ÁUREA MARTINS TOTI, brasileira, casada, empreendedora, portadora do Registro de Identidade N.º 12.659.103-9, expedido pela SSP/SP, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 005.291.608-11, residente e domiciliada na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, à Rua Antônio Gomes de Araújo, N.º 145, **presidente/diretor/provedor do(a), GRÊMIO RECREATIVO E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO CENTRAL DA MOCIDADE ALEGRE**, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a conta bancária específica para a parceria proposto é:

Banco: () Banco do Brasil

(X) Caixa Econômica Federal

() Outra _____

Banco: Caixa Econômica Federal (104)

Agência n.º: 2898 – Mazzaropi

Operação: 003 – Corrente PJ

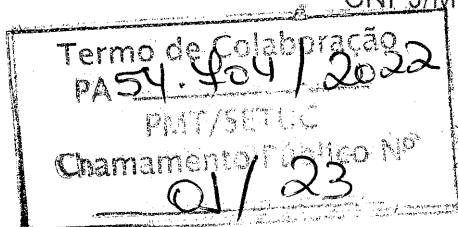
Conta n.º: 2.059-5

Taubaté, 24 de fevereiro de 2023.

GRÊMIO RECREATIVO E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO CENTRAL DA MOCIDADE ALEGRE

Áurea Martins Toti - Presidente

Rua Padre Francisco, 131 - Vila Nossa Senhora das Graças - Taubaté / SP
CNPJ/MF 02.114.605/0001-39



GRCES IMPÉRIO CENTRAL DA MOCIDADE ALEGRE
CNPJ: 02.114.605/0001-39



G.R.C. ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO CENTRAL DA MOCIDADE ALEGRE

DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE ESPECÍFICA

Chamamento Público no 01/2023 – Processo no 54.704/2022

ÁUREA MARTINS TOTI, brasileira, casada, empreendedora, portadora do Registro de Identidade N.º 12.659.103-9, expedido pela SSP/SP, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 005.291.608-11, residente e domiciliada na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, à Rua Antônio Gomes de Araújo, N.º 145, **presidente/diretor/provedor do(a), GRÊMIO RECREATIVO E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO CENTRAL DA MOCIDADE ALEGRE**, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a conta bancária específica para a parceria proposto é:

Banco: () Banco do Brasil

(X) Caixa Econômica Federal

() Outra _____

Banco: Caixa Econômica Federal (104)

Agência n.º: 2898 – Mazaropi

Operação: 003 – Corrente PJ

Conta n.º: 2.059-5

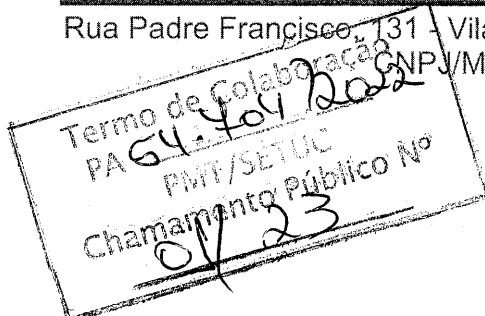
Taubaté, 24 de fevereiro de 2023.

GRÊMIO RECREATIVO E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO CENTRAL DA MOCIDADE ALEGRE

Áurea Martins Toti - Presidente

Rua Padre Francisco, 131 - Vila Nossa Senhora das Graças - Taubaté / SP

CNPJ/MF 02.114.605/0001-39



GRCS IMPÉRIO CENTRAL DA MOCIDADE ALEGRE
CNPJ: 02.114.605/0001-39



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/23
PROCESSO Nº. 54.704/2022

A Secretaria de Cultura e Economia Criativa, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, suas alterações e demais Legislações específicas torna público o edital de seleção de 05 (cinco) projetos carnavalescos a serem financiados pelo município através de parceria, firmada entre a Administração pública e Organizações da Sociedade Civil de Taubaté, interessadas em firmar Termo de Colaboração para realização de projetos relativos à promoção de ações e atividades culturais de cunho carnavalesco.

1. DO OBJETO

O objetivo do presente chamamento é a Formalização de Termo de Colaboração, com Organizações da Sociedade Civil de Taubaté (OSC) para o desenvolvimento de projetos que contemplem a promoção de ações culturais de cunho carnavalesco com foco na composição da programação do "Folia na Comunidade", que atendam o objeto do presente chamamento e as exigências do edital e seus anexos, em especial o Termo de Referência.

Entende-se como **Ações e/ou atividades Culturais de Cunho Carnavalesco** aquelas que reúnem num mesmo propósito, o resultado de uma ou mais práticas contínuas de atividades culturais carnavalescas (nas áreas de música, dança, costura, teatro, artesanato e demais artes que tenham como propósito a prática e a manutenção da cultura popular carnavalesca), promovendo a demonstração dos resultados obtidos durante estas práticas e legitimando sua existência e importância perante a comunidade envolvida, por meio de eventos, apresentações, espetáculos, entre outros.

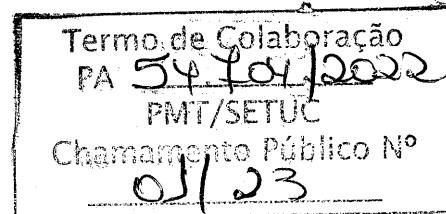
1.1. - São Partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – Termo De Referência;

ANEXO II – Modelo do Plano de Trabalho;

ANEXO III – Modelo de Declaração de não incidência da OSC;

ANEXO IV – Minuta do Termo de Colaboração;





Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ANEXO V – Modelo de Credenciamento;

ANEXO VI – Declaração de ciência e concordância aos termos da Lei 13.019/2014;

2. DOS PRAZOS

2.1. A vigência do Termo de Colaboração celebrado entre o município e as organizações da sociedade civil contempladas no processo seletivo regido pelo presente edital, será de 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do mesmo.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta SELEÇÃO as ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSCs) que atendam aos requisitos previstos nos artigos 2º, 33 e 34 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº. 13.204/15 que satisfaçam plenamente todos os termos e condições do Edital e seus Anexos.

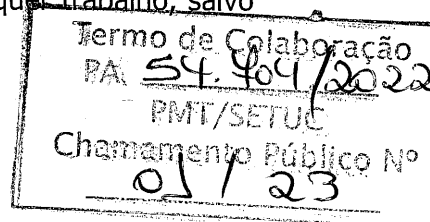
3.2. As OSCs devem examinar todas as disposições deste Edital e seus Anexos, implicando a apresentação de Projeto e documentação na aceitação incondicional dos termos deste instrumento convocatório.

3.3. Fica expressamente vedada a participação dos interessados que estejam enquadrados nas vedações previstas no artigo 39 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

3.4. Declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com o Município de TAUBATÉ/SP;

3.4.1. que tenham na sua constituição dirigentes, gerentes ou responsáveis técnicos servidor/dirigente ou algum parente seu na linha reta ou colateral até o segundo grau, vinculado ao Município de TAUBATÉ/SP;

3.4.2. que empreguem menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo





Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, contrariando o disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. Aos interessados em participar das reuniões de abertura dos envelopes, representando as organizações, será exigido o seu credenciamento, mediante a apresentação de autorização por escrito, contendo o nome completo, o nº do documento de identificação do credenciado e deste chamamento, com a autorização do representante legal da proponente, devidamente assinada, outorgando amplos poderes de decisão ao representante, para praticar todos os atos pertinentes ao chamamento em nome do proponente, durante todo o processamento do certame. Os representantes e prepostos deverão apresentar, nesta oportunidade, o contrato social e suas alterações *devidamente autenticados por Cartório, ou original* e, no caso de sociedade por ações, o estatuto social e a ata de reunião de posse da diretoria, para que seja comprovada a legitimidade da representação. Estas autorizações deverão ser exibidas pelos portadores **antes** do início dos trabalhos de abertura dos envelopes, ficando retidas e juntadas aos autos. Todos deverão apresentar documento hábil de identificação pessoal, com foto, para validar o credenciamento.

4.2. O documento citado no item 4.1 poderá, a critério do representante legal da proponente, ser substituído por Certidão de Procuração Pública.

4.3. Caso o participante seja titular da organização proponente, deverá apresentar documento que comprove sua capacidade para representá-la (estatuto e ata de eleição).

4.4. A não apresentação, ou incorreção, do documento de credenciamento, não inabilitará ou desclassificará o proponente, mas impedirá o representante de se manifestar ou responder pela proponente, na sessão de abertura dos envelopes, não podendo, impugnar quaisquer atos do certame, cabendo tão somente, ao não credenciado, o acompanhamento do desenvolvimento dos procedimentos, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Termo de Colaboração RA 54.704/2022 BMT/SETUC Chamamento Público Nº 01/23

AVENIDA TIRADENTES, 520 – CEP 12030-180 – CAIXA POSTAL 320 – TELEFONE PABX (0XX12) 3625-5000 – FAX: (0XX12) 3621-6444



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

4.5. Apresenta-se, na forma do Anexo V, modelo de credencial que, facultativamente, poderá ser utilizada pelas proponentes.

5. DATA, LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA

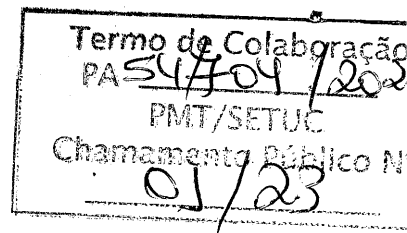
5.1. Os PROJETOS/PLANOS DE TRABALHO (ENVELOPE 01) e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 02), exigidos no presente CHAMAMENTO PÚBLICO, deverão ser apresentados respectivamente em 02 (dois) envelopes fechados, indevassáveis, distintos e identificados, os quais deverão ser protocolados até o dia 24/02/2023, **às 08h30min**, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Taubaté, situado na Avenida Tiradentes, 520 - Centro. A abertura dos **ENVELOPES acontecerá 30 minutos após o horário informado para o recebimento dos envelopes**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Taubaté, situada no mesmo endereço indicado para entrega dos envelopes.

5.2. Cada um dos ENVELOPES deverá ser identificado conforme modelo de etiquetas abaixo:

À COMISSÃO DE SELEÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
ENVELOPE 1 – PROJETO/PLANO DE TRABALHO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/23
RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO E TELEFONE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL
CATEGORIA/TEMA DO PROJETO

À COMISSÃO DE SELEÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/23
RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO E TELEFONE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

6. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES





Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

6.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente chamamento.

6.2. Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste edital, ou impugnações ao mesmo, poderão ser encaminhados ao Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, através do e-mail compras.licitacoestaubate@gmail.com, ou protocolados no Departamento de Compras, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 17h00, não sendo aceito, em nenhuma hipótese, o encaminhamento de outras formas.

6.3. Caberá ao Prefeito Municipal decidir sobre as impugnações no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6.5. Em caso de não solicitação, pelas organizações proponentes, de esclarecimentos ou informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

7. PROJETO/PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO – ENVELOPE Nº. 01

7.1. O PLANO DE TRABALHO deverá ser elaborado tendo como base as condições estabelecidas neste edital e seus anexos em especial o Termo de Referência e modelo de Plano de Trabalho, devendo estar encabeçado por índice relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram, deverá ser apresentado em 1 (uma) via numerada e rubricada, sem emendas ou rasuras, para fins de apreciação quanto ao roteiro e parâmetros para as pontuações previstas neste instrumento convocatório.

7.2. Os projetos apresentados deverão ser planejados para realização presencial, em locais abertos e cumprindo todas as medidas sanitárias para conter a propagação do vírus da COVID-19.

7.3. Os projetos devem considerar o valor máximo atribuído a cada projeto, ou seja, R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

Termo de Colaboração
PA 54.401/2022
PMT/SETUC
Chamamento Público Nº
01/23



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

7.4. As OSC's devem considerar na elaboração dos projetos as seguintes categorias:

- a) **Evento/Espectáculo Carnavalesco:** promoção de recepção do público em um local para a apreciação e/ou a participação em práticas artísticas carnavalescas nas temáticas de música, dança, costura, artesanato, teatro, ou outras.
- b) **Apresentação/Desfile Carnavalesco:** promoção de apresentação ou desfile temático carnavalesca que leva atividades das áreas de música, dança, costura, artesanato, teatro ou outras, para o público nas ruas.

7.5. Para elaboração da planilha de custos do projeto as Organizações Sociais devem ser consideradas as despesas vetadas conforme Termo de Referência (Anexo I).

7.6. Os ônus ocasionados com a participação neste processo de Chamamento Público, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, são de exclusiva responsabilidade da Organização da Sociedade Civil.

7.7. É de inteira responsabilidade da OSC toda e qualquer diligência necessária à elaboração de seu projeto.

8. DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº. 02

8.1. Para fins de participação e habilitação na presente convocação, as Organizações da Sociedade Civil deverão apresentar os documentos a seguir especificados, válidos na data limite para entrega dos envelopes, os quais poderão ser entregues em original; por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente (excluindo-se desta exigência os documentos emitidos pela Internet), publicação em órgão de imprensa oficial ou por servidor desta Administração (neste

AVENIDA TIRADENTES, 520 – CEP 12030-180 – CAIXA POSTAL 320 – TELEFONE PABX (0XX12) 3625-5000 – FAX: (0XX12) 3621-6144

GRCS IMPÉRIO CENTRAL DA MOCIDADE ALEGRE
CNPJ: 02.114.605/0001-39

Termo de Colaboração PA 89.401/2024 PMT/SETUC Chamamento Público Nº 01/23



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

caso mediante a apresentação dos respectivos originais, no momento da abertura dos envelopes ou, preferencialmente, com um dia de antecedência a data de entrega dos envelopes), devendo, preferencialmente, estar ordenados na mesma sequência em que estão abaixo solicitados. No caso de documentos produzidos em outros países, deverão ser autenticados pelo respectivo consulado e traduzidos para o português por tradutor juramentado.

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1.1. Certidão de existência jurídica expedida por cartório de Registro Civil ou Estatuto Social registrado e eventuais alterações, conforme Art. 33 da Lei nº 13.019/2014;

8.1.1.2. Ata de eleição do quadro da diretoria em exercício;

8.1.1.3. Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

8.1.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com situação cadastral atualizada, demonstrando que a entidade encontra-se ativa, com no mínimo 01 (um) ano de existência;

8.1.1.5. Comprovante de endereço atualizado da OSC – comprovação de que a organização funciona no endereço por ela declarado, conforme art. 34 da Lei Federal nº. 13.019/14;

8.1.1.6. Declaração de ciência e concordância aos termos da Lei 13.019/2014 (Anexo VI)

8.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL

8.1.2.1. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Municipal. Quanto à Fazenda Federal, deverá ser apresentada Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU). Quanto a Fazenda Municipal, Certidão Negativa de Tributos Mobiliários.

Termo de Colaboração
PA 54.404/2022
PMT/SETUC
Chamamento Público Nº
01/23



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

8.1.2.2. Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

8.1.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.1.2.4. Declaração contendo o nome do contador responsável pela OSC, cópia da certidão de regularidade do Conselho Regional de Contabilidade e declaração da manutenção da escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

8.1.2.5. Declaração contendo o nome de um gestor indicado pela OSC para ser o responsável pela parceria; controle administrativo, financeiro e de execução

8.1.2.6. Declaração de que se for selecionado para assinatura do Termo de Colaboração, providenciará a abertura de Conta Corrente em Banco Público (Ex: CEF ou BB);

8.1.2.7. Declaração que a OSC se compromete a atender a Lei Federal nº 12.527/2011 e Lei Municipal nº 5.368/2017 e dar publicidade ao objeto pactuado;

8.1.2.8. Declaração que a OSC se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014, de forma especial à publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas, bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma Lei;

8.1.3. HABILITAÇÃO TÉCNICA

8.1.3.1. A OSC deve apresentar comprovação de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, dois anos, tomando como referência a última realização da programação oficial do Carnaval de Taubaté (Fevereiro de 2020) e a realização de projetos de promoção de atividades culturais e ações de cunho carnavalesco no município durante o no de 2022, sendo admitidos também: atestados de experiência emitidos

Termo de Colaboração PA 34.404/2022 PMT/SETUC Obrigações Públicas Nº 0123

AVENIDA TIRADENTES, 520 – CEP 12030-180 – CAIXA POSTAL 320 – TELEFONE PABX (0XX12) 3625-5000 – FAX: (0XX12) 3621-6444



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

por organizações/órgãos públicos para os quais realizou ações semelhantes contendo a descrição do trabalho, o número de beneficiários; notícias veiculadas na mídia em diferentes suportes sobre atividades desenvolvidas, publicações e pesquisas realizadas, ou outras formas de conhecimento como prêmios locais recebidos (art. 33, V, 'b', Lei 13.019/14)

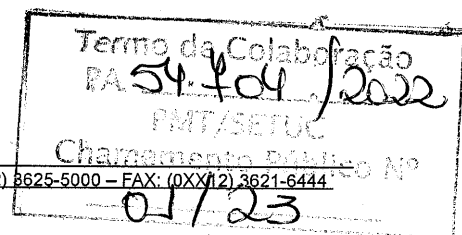
8.1.3.2 Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil, declarando os itens abaixo – (Modelo Anexo III):

- Que a Organização não tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de Colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- Que a Organização não tenha entre seus dirigentes pessoas:
 - a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;
 - b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
 - c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992. (art.39, VII, Lei 13.019/14).
- Que a Organização não tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos; (art.39, IV, Lei 13.019/14)
- Que a Organização não tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

AVENIDA TIRADENTES, 520 – CEP 12030-180 – CAIXA POSTAL 320 – TELEFONE PABX (0XX12) 3625-5000 – FAX: (0XX12) 3621-6444

GRCES IMPÉRIO CENTRAL DA mocidade ALEGRE

CNPJ: 02.114.605/0001-39





Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

- a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
 - b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
 - c) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
 - d) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; (art.39, V, Lei 13.019/14)
- Que a Organização não tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; (art.39, VI, Lei 13.019/14)
 - Que a Organização possui condições materiais para o desenvolvimento do objeto e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou com recursos da colaboração, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme Declaração sobre instalações e condições materiais.

9. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO

9.1. Os envelopes, devidamente lacrados, deverão ser entregues conforme item 5 deste edital.

9.2. Não serão aceitos projetos e/ou documentos enviados por meio eletrônico (e-mail ou equivalente). Esta administração não assume qualquer

pb

Termo de Colaboração PA 54.404/2022 PMT/SETUC Chamamento Público Nº 08/23

AVENIDA TIRADENTES, 520 – CEP 12030-180 – CAIXA POSTAL 320 – TELEFONE PABX (0XX12) 3625-5000 – FAX: (0XX12) 3621-6444



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

responsabilidade por envelopes contendo projetos e/ou documentação que não sejam entregues pessoalmente no endereço indicado neste edital.

9.2.1. A abertura do ENVELOPE Nº. 01 – PROJETOS dar-se-á 30 (trinta) minutos após o término do horário limite para entrega dos envelopes, conforme item 5.1 deste edital.

9.2.2. Os representantes das Organizações da Sociedade Civil poderão acompanhar os trabalhos de apreciação do constante do envelope nº 01, desde que devidamente credenciados, conforme orientações do item 4 do presente instrumento editalício.

9.2.3. A Comissão constituída para análise do presente chamamento, procederá a análise e a pontuação dos projetos apresentados de acordo com o item 11 do edital.

9.2.4. Os projetos classificados serão ordenados de forma decrescente de pontuação e o resultado será publicado em Diário Oficial do Estado, caderno executivo 1 em data oportuna.

9.2.5. Caberá prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos contra o resultado de classificação, franqueado o mesmo prazo para contrarrazões.

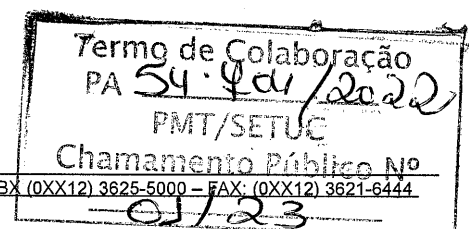
9.2.6. Será publicada nova data para abertura dos envelopes nº. 02 – Documentação de Habilitação das organizações cujos projetos foram classificados.

9.3. Na ocasião da análise dos documentos relativos à habilitação a Comissão fará confrontação dos documentos que forem apresentados através de cópia simples, com os respectivos originais. **No caso da não apresentação, neste ato, dos documentos originais a proponente será liminarmente inabilitada.**

9.4. Após a entrega dos envelopes, não serão aceitos, quaisquer adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre seu conteúdo. Os esclarecimentos, quando se fizerem necessários, e, desde que solicitados pela Comissão, constarão, obrigatoriamente em ata.

9.5. Na hipótese de haver troca de conteúdo dos envelopes (projeto x documentos), será automaticamente inabilitada a OSC que assim proceder, sendo

AVENIDA TIRADENTES, 520 – CEP 12030-180 – CAIXA POSTAL 320 – TELEFONE PABX (0XX12) 3625-5000 – FAX: (0XX12) 3621-6444





Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

que o envelope remanescente ser-lhe-á devolvido, constando em ata as ocorrências (troca de conteúdo nos envelopes e devolução).

9.6. Sendo interposto recurso na primeira fase, será fixada, posteriormente, pela Comissão de Licitações, a data para abertura do envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, dando-se ciência por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial Eletrônico do Município e envio aos proponentes por e-mail.

9.7. Os envelopes de Documentação das Organizações Sociais desclassificadas serão devolvidos aos representantes credenciados quando presentes ao ato.

9.8. Caso não haja credenciado da proponente inabilitada no ato da abertura dos envelopes e, se ela não retirar o respectivo envelope no prazo de 10 (dez) dias do encerramento do certame, o mesmo será destruído pela Administração, independentemente de qualquer comunicação.

9.9. Quando todos os projetos forem desclassificados ou todas as proponentes inabilitadas, a Comissão de Licitações poderá fixar aos proponentes o prazo de 08 (oito) dias úteis para adequação dos projetos ou apresentação de nova documentação, corrigindo-se as falhas de acordo com o edital desta Chamada.

9.10. Todos os resultados referentes ao presente chamamento serão divulgados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Taubaté e no site oficial do município.

9.11. Concluídas as fases de classificação dos projetos e habilitação, se nenhuma irregularidade for verificada, a Comissão de Licitação enviará à Autoridade competente para homologação e adjudicação, observados os critérios estabelecidos neste Edital, os projetos contemplados.

9.12. A Comissão submeterá o resultado de classificação ao Secretário de Cultura e Economia Criativa, a quem caberá a homologação do certame.

10. META DE FINANCIAMENTO E RECURSOS FINANCEIROS

10.1. Mediante análise da Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 66/2023 de 10 de Janeiro de 2023, poderão ser contemplados até 05 (cinco) projetos/propostas de Plano de Trabalho, com valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para cada Projeto selecionado.

Termo de Colaboração PA 54.404.2022 PMT/SETUC Chamamento Público Nº 01/23

AVENIDA TIRADENTES, 520 – CEP 12030-180 – CAIXA POSTAL 320 – TELEFONE PABX (0XX12) 3625-5000 – FAX: (0XX12) 3621-6444



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

10.2. Cada Organização poderá ter apenas 01 (um) Projeto contemplado, não sendo obrigatória a contemplação de todas as organizações participantes.

10.3. Serão até 05 (cinco) Projetos no valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) cada.

10.4. O recurso será destinado apenas para DESPESAS e CUSTEIO, através de Termo de Colaboração, conforme DOTAÇÃO:

30.01.00.3.3.50.41.00.13.392.3002.2099, CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 1100000-FONTE: 01.

11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DOS PROJETOS

11.1. A análise e avaliação individualizada dos projetos apresentados e a sua classificação ocorrerá pela avaliação comparativa das mesmas, de acordo com os critérios de julgamento abaixo discriminados, de acordo com as pontuações do quadro a seguir:

Critério	Pontuação		
	Pleno Atendimento	Atendimento Satisfatório	Não Atendimento
A) Informações sobre ações/atividades a serem executadas, metas a serem atingidas e indicadores que aferirão o cumprimento das metas;	4	2	0
B) Adequação da proposta aos objetivos da política pública, do plano de trabalho, da ação/atividade em que se insere a parceria;	3	1,5	0
C) Descrição da realidade do objeto da parceria e do nexa entre essa realidade e o projeto proposto.	3	1,5	0

11.2 Sendo:

ob

Termo de Colaboração
PA 54.704 / 2022
PMT/SETUC
FAX: (0XX12) 3621-6444
01/23

AVENIDA TIRADENTES, 520 – CEP 12030-180 – CAIXA POSTAL 320 – TELEFONE PABX (0XX12) 3625-5000 FAX: (0XX12) 3621-6444

GRCS IMPÉRIO CENTRAL DA MOCIDADE ALEGRE
CNPJ: 02.114.605/0001-39



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

a) Pleno Atendimento: texto com informações completas sobre o tema, tecnicamente compatíveis e atendendo as prescrições do Edital e seus anexos, integralmente; correção e precisão na abordagem do tema; grau (profundidade) de abordagem e domínio do tema; coerência e integração da proposta de plano de trabalho; clareza e objetividade da exposição.

b) Atendimento Satisfatório: texto com informações mínimas para compreensão do tema; com pouco domínio do tema; pouca coerência e integração da proposta de plano de trabalho; sem objetividade e clareza;

c) Não Atendimento ou atendimento insatisfatório ou errôneo: texto com informações incompletas impossibilitando a compreensão do tema ou apresentando informações antagônicas e erros graves na abordagem do tema ou não abordagem do tema indicado; as informações não correspondem ao solicitado no Plano de Trabalho.

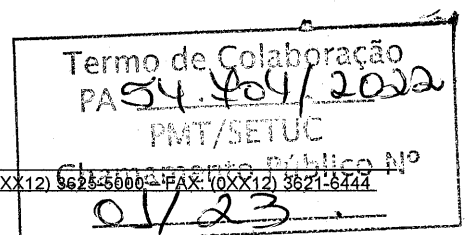
11.3 A nota final corresponderá à soma dos pontos obtidos em cada um dos itens (a,b,c), sendo a pontuação máxima de 10 (dez) pontos por avaliador.

11.4 As Propostas de Plano de Trabalho serão classificadas em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida, com base nos Critérios de Julgamento.

11.5 Cada um dos membros da comissão atribuirá notas aos projetos e a pontuação final será obtida através da média das notas totais atribuídas.

11.6 Serão desclassificados os projetos que:

- a)** Cuja média de pontos for inferior a 20,0 (vinte) pontos;
- b)** Que recebam pontuação zero em qualquer um dos três critérios de julgamento;
- c)** Que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: descrição da realidade objeto da parceria e o nexos com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
- d)** Que estejam em desacordo com as diretrizes do Plano de trabalho;



AVENIDA TIRADENTES, 520 – CEP 12030-180 – CAIXA POSTAL 320 – TELEFONE PABX (0XX12) 3625-5000 – FAX: (0XX12) 3621-6444

GRCES IMPERIO CENTRAL DA mocidade ALEGRE
CNPJ: 02.114.605/0001-39



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

- e) Que apresentem valor incompatível com o objeto da parceria;
- f) Que apresentem informações falsas ou inidôneas;

11.7 Critérios de desempate: os casos de empate serão analisados de acordo com os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- I** - Maior pontuação no item "b";
- II** - Permanecendo o empate será considerada a maior pontuação nos critérios "a", "b" e "c" sucessivamente';
- III** - Permanecendo o empate, será contemplado o projeto da organização com mais tempo de constituição e, em último caso, a decisão será por sorteio.

12. DAS SANÇÕES

12.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
- c) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso b.

Parágrafo único: As sanções estabelecidas nos incisos b e c são de competência exclusiva do Prefeito Municipal de Taubaté, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

II - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

III - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A participação da Organização da Sociedade Civil neste processo de Seleção implica a sua aceitação integral e irrevogável dos termos, cláusulas, condições e anexos deste edital, que passarão a integrar o Termo de Colaboração como se nele transcrito fosse, com lastro na legislação aplicável, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas pertinentes, não sendo aceitas, sob quaisquer hipóteses, alegações de seu desconhecimento em qualquer fase do processo de Seleção e execução do projeto.

13.2 As entidades contempladas que deixarem de comparecer para assinatura do Termo de Colaboração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar de sua convocação, perderão o direito de recebimento dos recursos. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura.

13.3 Na ocorrência do estabelecido no item anterior, poderá a Prefeitura, convocar os projetos remanescentes, participantes do processo de Seleção na ordem de classificação.

13.4 A OSC participante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados, sob pena de sujeição às sanções previstas nas legislações civil, administrativa e penal.

13.5 Das decisões da Comissão da Comissão Especial de Seleção caberá recurso, que poderá ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do resultado do processo de seleção.

13.6 Os atos decisórios da Comissão, bem como a interposição e o julgamento de recursos e demais comunicações decorrentes do presente

AVENIDA TIRADENTES, 520 - CEP 12030-180 - CAIXA POSTAL 320 - TELEFONE PABX (0XX12) 3625-5000 - FAX (0XX12) 3621-6441



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

procedimento, serão publicados em órgão de imprensa local, Diário Oficial do Estado de São Paulo, Diário Oficial Eletrônico de Taubaté e no site da Prefeitura de Taubaté (www.taubate.sp.gov.br).

13.7 O processo de seleção poderá ser revogado ou anulado, respeitado o contraditório.

13.8 O Projeto e as atividades desenvolvidas pelas OSCs selecionadas serão prestados através dos profissionais contratados pela instituição, com a habilitação de cada profissional na área de atuação, sendo de responsabilidade exclusiva e integral da OSC o pagamento destes profissionais, incluído o recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município de Taubaté, devendo a OSC manter arquivo com todos os comprovantes de recolhimento.

14. FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca dessa Administração, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento deste Chamamento Público, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrentes.

Taubaté aos 18 de janeiro de 2023.

Fernando Paschoal de Oliveira
Secretário de Cultura e Economia Criativa

Termo de Colaboração PA 54.704/2022 PMT/SETUC Chamamento Público Nº 08/23
